



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

RECOMENDAÇÃO Nº 3, DE 22 DE JULHO DE 2019

Recomenda que se evitem equívocos quando da expedição/cumprimento de mandados e notificações aos órgãos de representação da administração pública federal.

O DESEMBARGADOR VICE- PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais,

CONSIDERANDO a ocorrência de equívocos constantes na expedição e/ou cumprimento de mandados e notificações judiciais em processos que envolvem a administração pública federal, notadamente com relação à Procuradoria da União e Procuradoria Federal;

CONSIDERANDO que o erro na expedição e/ou entrega dos documentos ao correto destinatário tem gerado incidentes desagradáveis e constante retrabalho, com evidente prejuízo ao regular andamento dos processos,

RECOMENDA:

Art. 1º Os magistrados de primeiro grau que atuem nas Varas do Trabalho ou na Coordenadoria de Apoio às Execuções - CAE, bem como os respectivos Diretores de Secretaria e de Coordenadoria, deverão orientar os servidores responsáveis de suas unidades, a fim de empenhar todo o cuidado possível quando da expedição de mandados e notificações destinados à administração pública federal, buscando certificar-se quanto à correta indicação do órgão de representação que irá figurar como destinatário na comunicação judicial. Da mesma maneira deve atuar o oficial de justiça, procedendo à conferência prévia dos dados da comunicação e, se for o caso, devolvendo o documento para correção, antes de cumprir a diligência.

Art. 2º Esta Recomendação entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Corregedor Regional